

PORTARIA Nº 320/2024-GP/TCE

Natal, 03 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002897/2024–TC**,

RESOLVE:

REVISAR, com fundamento no art. 26-D, §1º, inciso II, c/c art. 42-C, da LCE nº 185/2000, **o percentual do Adicional por Titulação** concedido ao servidor Leonardo Medeiros Junior, por meio da Portaria nº 54/2020-GP/TCE, para **15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, §1º, da LCE nº 185/2000, com efeitos a contar de **26/06/2024**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN